



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE DESATIVAÇÃO Nº 01/2022

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler — Fepam, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente e nos termos da Lei Estadual 11.520/2000, Resolução Conama n.º 237 e Decreto 6.514/2008, após esgotadas as tentativas da notificação via remessa postal, torna pública à empreendedora Polar Couros Ltda, CNPJ n.º 94.683.943/0001-00, que até o momento não houve êxito na complementação das informações e documentos requeridos pela Fepam no processo administrativo n.º 9940-0567/11-2. Diante disso, a interessada fica NOTIFICADA para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente publicação, apresentar Relatório de Desativação completo, atendendo os seguintes itens: "1. *Plano de Descomissionamento da unidade industrial contemplando os destinos de todos os equipamentos e estruturas internas (quantificação das ações operacionais, material e equipamentos para revenda, demolição a ser realizada, destinação final de rejeitos); 2. Desativação de unidades de armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais com a comprovação de destino final adequado para os mesmos; 3. Desativação de unidade de tratamento de efluentes líquidos industriais, com a comprovação do destino final adequado para as estruturas, equipamentos e sedimentos (lodos); 4. Avaliação quanto à existência de contaminantes nas estruturas internas das instalações industriais (paredes e pisos) e áreas externas suspeitas de contaminação ambiental; 5. Execução de ações de investigação ambiental confirmatória, para solo e água subterrânea, para o caso de ser identificada área suspeita de contaminação; 6. Relatório fotográfico de acompanhamento e finalização das atividades desenvolvidas; 7. Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pela elaboração e execução do Relatório de Desativação; 8. Parecer conclusivo quanto à situação da área do empreendimento, quanto à existência de passivos ambientais e necessidade de remediação.*" Além disso, deverá ser apresentado Relatório de Investigação Ambiental, para solo e água subterrânea, em toda a área do empreendimento, conforme estabelecido pela Diretriz Técnica nº 01/2011 da Fepam.

Salienta-se que o não atendimento ao solicitado poderá implicar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Serviço de Licenciamento e Monitoramento de Indústrias – SELMI da Divisão de Controle da Poluição Industrial – DICOPI, pelos telefones (51) 3288-9489 / 3288-9465.

Os documentos porventura apresentados, neste prazo, poderão ser entregues de forma “online” através do link de Juntada Eletrônica de Documento em Processo Físico em <http://www.fepam.rs.gov.br/agenda/juntada.aspx>.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam

Publicado no Diário Oficial em 26/09/2022